



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número Nº 055/2023**

**Processo Nº 062/2023**

**Entrega das propostas: Até 07/07/2023**

**E-mail para envio das propostas: licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br**

- 1- DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fritadeira elétrica para atender as necessidades da Copa da Câmara Municipal de Itapeva
- 2- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 3- JUSTIFICATIVA:** A aquisição de uma fritadeira elétrica sem óleo é justificada pela melhoria na qualidade das refeições oferecidas aos colaboradores, pela agilidade no preparo dos alimentos, pela economia de energia e pela garantia de higiene e segurança alimentar. A introdução desse equipamento na copa da Câmara Municipal trará benefícios para o bem-estar e a produtividade de todos os colaboradores e demais pessoas presentes.
- 4- PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

QTD	Unid.	Descrição do equipamento
01	Unidade	<b>FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência:</b> No mínimo 1500W</li><li>• <b>Tipo de fritadeira:</b> Sem óleo</li><li>• <b>Capacidade da cuba:</b> No mínimo 5 litros</li><li>• <b>Alimentação:</b> 110v</li><li>• <b>Funções mínimas:</b> Ajuste de temperatura e timer</li></ul>

### **5- CONDIÇÕES GERAIS**

- a) O equipamento deverá ser novo, sem uso, em linha de produção, acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- b) O equipamento deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

---

rede de assistência técnica autorizada.

### **6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

#### **6.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar o equipamento à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- c) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os equipamentos com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

### **7- FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

---

documentos corrigidos.

- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br)

### 8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por item.
- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Fonte: 01 - Tesouro



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número Nº 055/2023**

**Processo Nº 062/2023**

**Entrega das propostas: Até 07/07/2023**

**E-mail para envio das propostas: licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br**

#### FORNECEDOR:

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

QTD	Unid.	Descrição resumida	Valor Unitário
01	unid	<b>FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência:</b> No mínimo 1500W</li><li>• <b>Tipo de fritadeira:</b> Sem óleo</li><li>• <b>Capacidade da cuba:</b> No mínimo 5 litros</li><li>• <b>Alimentação:</b> 110v</li><li>• <b>Funções mínimas:</b> Ajuste de temperatura e timer</li></ul>	

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo: \_\_\_\_\_

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que o equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023